

CULTURA

Património Cultural, I. P.

Anúncio n.º 253/2024

Sumário: Abertura do procedimento de classificação das Grutas de Ibn Ammar, na margem esquerda do rio Arade, concelho de Lagoa.

Abertura do procedimento de classificação das Grutas de Ibn Ammar, na margem esquerda do rio Arade, concelho de Lagoa

1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 4 de setembro de 2024, exarado sobre proposta da então Direção Regional de Cultura do Algarve, foi determinada a abertura do procedimento de classificação das Grutas de Ibn Ammar, na margem esquerda do rio Arade, entre Tapadinha e Vale Crevo, Mexilhoeira da Carregação, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, concelho de Lagoa, distrito de Faro.

2 – O sítio em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 – O sítio em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 – Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta do conjunto em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvuarda/Consultar/Despachos de Abertura e Arquivamento/2024);

b) CCDR Algarve, I. P., www.ccdr-alg.pt.

c) Câmara Municipal de Lagoa, www.cm-lagoa.pt

5 – O interessado poderá reclamar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

30 de setembro de 2024. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318185102